



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1052/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público interino, o Senhor **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e do **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 24.946.442/0001-93, representada Eunice Braz, brasileira, empresária, portadora do RG nº. 1.888.466 2ª via e inscrita no CPF nº. 589.759.261-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Segunda do contrato assinado em 10/12/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 1052/2021**, com base no **Processo Administrativo Nº2022022722**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor Municipal, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível, dessa forma, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **1052/2021** com início em **01 de Janeiro de 2023 até o dia 31 de Dezembro de 2023**, para prestação de **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI- GO JUNTO A JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIAS**.

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UNT	TOTAL
1	Publicação em Jornais de Grande circulação no Estado de Goiás	CM x COLUNA	120	R\$ 120,00	R\$14.400,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor do presente é equivalente a **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

2.2 – O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas**, no ato da entrada da nota fiscal e fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do município.

2.3 – Em caso de atraso no pagamento da parcela será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	CD/Descrição
1003	04.122.0052.4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100	ORDINARIO	339039 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PES-JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO



PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 dias de Dezembro de 2022.

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
Contratante

EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº